



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 76627/2024

Validade: 17/12/2024

Razão social:
ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ:
45.502.808/0001-05

Num. Registro:
78133

Data do Registro:
04/05/2022

Capital Social:
R\$ 50.000,00

Endereço:
RUA PASTOR MANOEL VIRGINIO DE SOUZA, 1065, 2º ANDAR, CAPAO DA IMBUIA

CEP:
82810-400

Cidade:
CURITIBA-PR

Nº da Alteração Contratual:
0

Data da última alteração:
03/03/2022

Objetivo Social:

71.12-0-00 - serviços de engenharia 43.21-5-00 - instalação e manutenção elétrica 42.21-9-02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 47.42-3-00 - comércio varejista de material elétrico 26.22-1-00 - fabricação de periféricos para equipamentos de informática 26.32-9-00 - fabricação de aparelhos telefônicos e de equipamentos de comunicação, peças e acessórios 26.51-5-00 - fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle 26.52-3-00 - fabricação de cronômetros e relógios 27.90-2-99 - fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos; 43.22-3-03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio 47.53-9-00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 62.02-3-00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.39-0-99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador 80.20-0-01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 85.99-6-04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.21-5-00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - comércio atacadista de equipamentos de informática 46.69-9-99 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças 46.89-3-99 - comércio atacadista especializado em produtos intermediários 47.52-1-00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.81-4-00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 62.03-1-00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

Restrição de atividade:

Atividades técnicas circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 45.502.808/0001-05

NOME CIVIL: LUCAS MICHEL GUERRA PADILHA

Carteira: PR-204927/D - Data de expedição: 28/06/2022

Desde 14/06/2024 - Carga horária: 1h

Desde 04/07/2022 até 10/01/2023 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

Para fins de: Licitações



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 179855/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/06/2024 10:24:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.